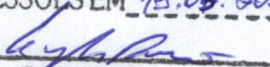




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/26, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

APROVADO POR UNANIMIDADE
SALA DE SESSÕES EM 18.03.2026


Presidente

APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DOS GESTORES MUNICIPAIS SENHOR IVELTON MATEUS ZARDO, PREFEITO MUNICIPAL E LENITA ZANOVELLO, VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE COTIPORÃ, NO EXERCÍCIO DE 2023. PREVALECE O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO RIO GRANDE DO SUL.

A Comissão de Finanças e Contas da Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente nos termos do §2º do art. 31 da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e do art. 188 do Regimento Interno,

Art. 1º A Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã, no exercício de sua competência, e em cumprimento ao disposto no art. 188 do Regimento Interno desta Casa de Leis julga as Contas de Governo do exercício de 2023, de responsabilidade dos administradores do Poder Executivo Municipal, Senhor Ivelton Mateus Zardo, Prefeito Municipal, e Senhora Lenita Zanovello, Vice-Prefeita Municipal.

Parágrafo único. As contas foram apreciadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul no âmbito do Processo nº 000277-02.00/23-7, que resultou na emissão do Parecer Prévio nº 23.263.

Art. 2º A Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã aprova as Contas de Governo do exercício de 2023, prevalecendo o Parecer Prévio nº 23.263 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

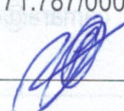
Art. 3º O julgamento das contas ocorreu em Sessão Ordinária da Câmara Municipal realizada em 19 de março de 2026.

Art. 4º Participaram da votação os seguintes Vereadores: Ademir Antonio Bianchi, César Henrique Zinda, Ivaldino Antonio Frizon, Jovani Zanette, Maicon Andrei Duz, Mércia Pessin Fugalli, Remi Angelo Tres e Renan Lunardi.

Parágrafo único. As contas foram aprovadas por _____ votos favoráveis e _____ votos contrários.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

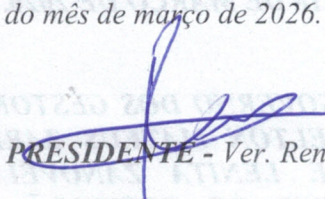
RUA BENTO GONÇALVES, 44 – FONE: (54) 3446 2854 – CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ – RS
CNPJ: 34.771.787/0001-07 – EMAIL: camara@cotipora.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã, aos dezoito dias do mês de março de 2026.


PRESIDENTE - Ver. Renan Lunardi


VICE-PRESIDENTE - Ver. Maicon Duz


RELATORA - Ver. César Zinda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/26, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DOS GESTORES MUNICIPAIS SENHOR IVELTON MATEUS ZARDO, PREFEITO MUNICIPAL E LENITA ZANOVELLO, VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE COTIPORÃ, NO EXERCÍCIO DE 2023. PREVALECE O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO RIO GRANDE DO SUL.

DOUGLAS PENSO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã, no exercício de sua competência, e em cumprimento ao disposto no art. 188 do Regimento Interno desta Casa de Leis julga as Contas de Governo do exercício de 2023, de responsabilidade dos administradores do Poder Executivo Municipal, Senhor Ivelton Mateus Zardo, Prefeito Municipal, e Senhora Lenita Zanovello, Vice-Prefeita Municipal.

Parágrafo único. As contas foram apreciadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul no âmbito do Processo nº 000277-02.00/23-7, que resultou na emissão do Parecer Prévio nº 23.263.

Art. 2º A Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã aprova as Contas de Governo do exercício de 2023, prevalecendo o Parecer Prévio nº 23.263 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º O julgamento das contas ocorreu em Sessão Ordinária da Câmara Municipal realizada em 19 de março de 2026.

Art. 4º Participaram da votação os seguintes Vereadores: Ademir Antonio Bianchi, César Henrique Zinda, Ivaldino Antonio Frizon, Jovani Zanette, Maicon Andrei Duz, Mércia Pessin Fugalli, Remi Angelo Tres e Renan Lunardi.

Parágrafo único. As contas foram aprovadas por unanimidade.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã, aos vinte dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS PENSO

Presidente da Câmara de Vereadores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4/2026

Comparecimentos

DOUGLAS PENSO – Presidente
CÉSAR HENRIQUE ZINDA– 1ª Secretário
RENAN LUNARDI
ADEMIR ANTÔNIO BIANCHI
MAICON ANDREI DUZ
REMI ÂNGELO TRES
JOVANI ZANETTE
IVALDINO ANTÔNIO FRIZON
MÉRCIA MARIA PESSIN FUGALI

Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às dezanove horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã, os Senhores Vereadores para a realização da 04ª Sessão Ordinária do ano. O Senhor Presidente deu as boas-vindas aos Vereadores e realizou a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. Neste momento verificou-se o quórum, e contando com o número legal de presenças passou-se a discussão e votação da Ata nº 03/2025, da Sessão Ordinária ocorrida no dia dezanove (04) do mês de março do ano de 2026, sendo aprovada por unanimidade.

PEQUENO EXPEDIENTE: O Presidente comunicou aos demais Vereadores sobre a matéria a ser deliberada na sessão e fez a leitura das correspondências recebidas, qual seja: Ofício do Gabinete do Prefeito de Cotiporã, nº 082/2026, de 18 de março de 2026.

GRANDE EXPEDIENTE: Deliberações: Parecer da Comissão de finanças de orçamentos, A RESPEITO DO PROCESSO Nº 000277-02.00/23-7 ORIUNDOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. O parecer relacionado acima foi lido pelo 1º secretário César Zinda. Projeto de decreto nº 001/2026 de 18 de março de 2026. “APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DOS GESTORES MUNICIPAIS SENHOR IVELTON MATEUS ZARDO, PREFEITO MUNICIPAL E LENITA ZANOVELLO, VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE COTIPORÃ NO EXERCÍCIO DE 2023. PREVALECE O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO RIO GRANDE DO SUL”. O Projeto relacionado acima não foi encaminhado para as comissões competentes e foi aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 028/2026, de 12 de março de 2026 “ESTABELECE A POLÍTICA, CRIA CONSELHO E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O Projeto relacionado acima não foi encaminhado para as comissões competentes e foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 029/2026, de 12 de março de 2026 “ALTERA ARTIGO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.098/11 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMÉ JURÍDICO E ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O Projeto relacionado acima não foi encaminhado para as comissões competentes e foi aprovado por unanimidade

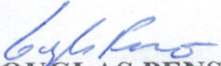


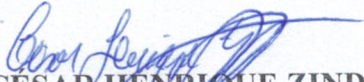
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã

Projeto de Lei nº 030/2026, de 17 de março de 2026 “ALTERA O ARTIGO 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.409/20215 QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ, INSTITUI O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O Projeto relacionado acima não foi encaminhado para as comissões competentes e foi aprovado por unanimidade

Projeto de Lei nº 031/2026, de 17 de março de 2026 “INSTITUCIONALIZA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ, O PROJETO "NUTRINDO O SABER", VOLTANDO A PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL, INCLUINDO OFERTA DE ALIMENTAÇÃO AOS ESTUDANTES PARTICIPANTES DE ATIVIDADES DE APOIO PEDAGÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O Projeto relacionado acima não foi encaminhado para as comissões competentes e foi aprovado por unanimidade

Projeto de Lei nº 032/2026, de 17 de março de 2026 “ALTERA A LEI Nº 2.918/22, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O Projeto relacionado acima não foi encaminhado para as comissões competentes e foi aprovado por unanimidade, não tendo expediente à mesa, passou-se para as explicações pessoais. Manifestaram-se os Vereadores: Ivaldino Frizon e Mércia Pesin Fugalli. Não tendo mais expediente a mesa o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão, a próxima ficou marcada para o dia dois de abril de 2026, às dezenove horas e trinta minutos, que ocorrerá na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores. Sala de Sessões da Câmara Municipal, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.


DOUGLAS PENSO
Presidente


CESAR HENRIQUE ZINDA
1ª Secretário